



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

LEI N. 11.338.

Autores: Vereadores Paulo Henrique Biazon Santos, Altamir Antônio dos Santos e Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Denomina o restaurante popular em construção, situado na Rua Rio Ligeiro, na Zona 37.

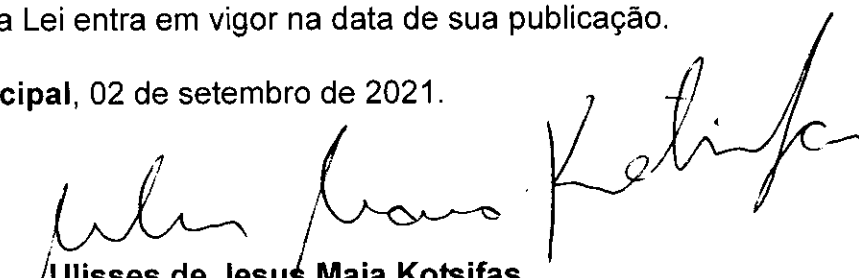
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **André Ricardo Sacuman** o restaurante popular em construção, situado na Rua Rio Ligeiro, n. 316, no Lote 000 da Quadra Fiscal n. 175, na Zona 37.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete